PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05059/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/11/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Adriana Cristina Souza da Silva,** o terreno situado no Bairro da **Praia do Meio**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	**-**	Manoel Maurício de Lima	c/20,70m
Sul	-	Joséfa Augusto Gois	c/20,70m
Leste	-	Rua Feliciano Dias	c/4,60m
Oeste	-	Rua Monte Carlos	c/4,80m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de Novembro de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.059, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998
D.O DE: 12/11/98